



Canal de Escuta

Gênero e Diversidades

Reitor
Miguel Sanches Neto

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Ione da Silva Jovino

Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade
Cristiane Gonçalves de Souza

Roteiro
Susana Bartmeyer (residente técnica de direito da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis)

Elaboração
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade
Ione da Silva Jovino
Cristiane Gonçalves de Souza
Iomara Favoreto
Daniele Faria Correia de Mello
Susana Bartmeyer
Ariele Brandelero Balsanello
Holiver Hilan Rosa

Núcleo de Relações Étnico-raciais, Gênero e Sexualidade (NUREGS/UEPG)
Aparecida de Jesus Ferreira

Núcleo de Pesquisa Questão Ambiental, Gênero e Condição de Pobreza (UEPG)
Lenir Aparecida Mainardes

Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR (NUMAPE/UEPG)
Brunna Rabelo Santiago

Grupos de Estudos Gênero, violências e sistemas de justiça
Maria Cristina Rauch
Luana Billerbeck

Núcleo de Educação para a Paz (NEP/UEPG)
Nei Alberto Salles Filho

Grupo de Estudos Territoriais (GETE/UEPG)
Márcio José Ornat
Mayã Polo Campos
Adriana Gelinski

Laboratório de Estudos de Gênero Diversidade Infância e Subjetividades (LAGEDIS/UEPG)
Georgiane Garabely Heil Vázquez
Angela Ribeiro Ferreira

Coletivo de Estudos e Ações Indígenas (CEAI/UEPG)
Letícia Fraga
Alexandre Kuaray de Quadros

Apresentação

Você, estudante da UEPG, já conhece o Canal de Escuta Gênero e Diversidades da UEPG? Se não conhece, aproveita para conhecer por meio dessa cartilha!

O Canal de Escuta Gênero e Diversidades da UEPG foi constituído para que você, estudante, possa ter um canal que seja referência se, por ventura, passar por situações que se relacionam com violações dos seus direitos, especialmente, no que se refere às situações de preconceito, discriminação e assédio no contexto acadêmico, as quais intentam contra a dignidade da pessoa humana.

Há algum tempo grupos pertencentes à comunidade acadêmica da UEPG têm manifestado a necessidade de constituição de um espaço, que não fosse a ouvidoria em si, mas, que pudesse acolher suas demandas, bem como ter a possibilidade de receber orientações acerca de situações que envolvem todo e qualquer ato discriminatório e de violação de direitos.

Portanto, no interior desse material você encontrará conceitos ligados às áreas de violência, gênero e discriminações, com esclarecimentos breves e indicações de onde procurar apoio, por meio da rede protetiva interna e externa à UEPG.

Lembre-se: o Canal de Escuta Gênero e Diversidades, que foi constituído institucionalmente na UEPG é um espaço de acolhida, de escuta e de orientação e está a sua disposição!

Mediante os esclarecimentos aqui apresentados espera-se que seja possível desconstruir pré-conceitos, e promover a luta por uma sociedade mais justa e igualitária para todas, todos e todes. Em especial, espera-se também tornar o ambiente universitário mais acolhedor e inclusivo.

Ione da Silva Jovino

Pró-reitora de Assuntos Estudantis

Cristiane Gonçalves de Souza

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

SUMÁRIO

2. Apresentação.....	03
3. O que é o Canal de Escuta Gênero e Diversidade?.....	05
3.1 Situações discriminatórias.....	06
4. O que eu posso fazer ao vivenciar ou presenciar uma situação discriminatória?.....	11
5. Quais os caminhos de denúncia dessas situações?.....	11
6. Outros canais institucionais que podem te atender de forma GRATUITA.....	14
7. Parceiros contra o assédio, discriminação e violência dentro da UEPG.....	16
8. Perguntas frequentes.....	20
Desenhos.....	21
9. Referências.....	22

O que é o Canal de Escuta Gênero e Diversidades?

É uma instância institucional da UEPG que visa combater a prática de atos potencialmente preconceituosos ou discriminatórios que atentem contra a dignidade humana e às liberdades básicas e direitos individuais das estudantes e dos estudantes da comunidade universitária, por razões socioeconômicas, político-ideológicas, étnicas, raciais, de gênero, sexualidade, religiosas, deficiências e ou transtornos globais do desenvolvimento, bem como criar ações pedagógicas de prevenção e orientação a toda a comunidade universitária.

Na prática esses atos podem ser manifestados de maneiras omissivas ou comissivas. Vamos aos exemplos:

Um exemplo de ato omissivo discriminatório às pessoas com deficiências é não permitir a acessibilidade necessária para elas, como não disponibilizar slides e outros materiais necessários para acompanhar as aulas.

Agora, um ato discriminatório comissivo por razões socioeconômicas pode ser a fala de uma pessoa afirmando ser contra a entrada de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na universidade, alegando que essa classe social é menos inteligente do que as demais.



Sempre que você se sentir prejudicada(o) por causa de situações como essas, ou outras situações semelhantes, pode procurar ajuda dentro ou fora do âmbito institucional da universidade. A seguir vamos apresentar mais exemplos que podem ser atendidos no Canal de Escuta de Gênero e Diversidades da UEPG.

Situações discriminatórias

Como já indicado, existem várias situações que podem ser atendidas pelo Canal de Escuta de Gênero e Diversidades. Algumas delas estão conceituadas a seguir:

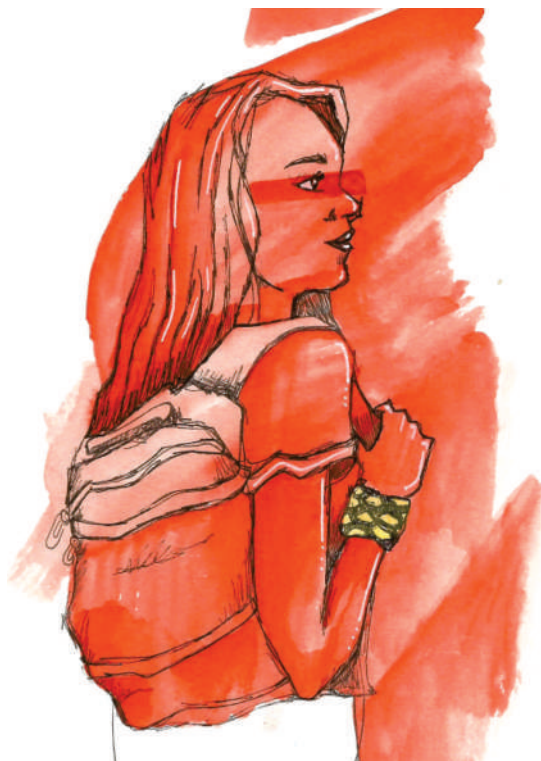
1. Discriminação Socioeconômica: Ato de discriminação socioeconômica e/ou de nacionalidade pode ser entendido como “[...] toda a ação que conduza arbitrariamente a impedir, obstruir ou restringir o pleno exercício dos direitos das pessoas, bem como o tratamento hostil, podendo ser dirigida a uma pessoa ou grupo de pessoas”. (Baseado na Lei Colombiana 1.482 de 2011 que trata de atos de discriminação e Xenofobia). São exemplos dessa discriminação: Afirmar, em tom de brincadeira, ou não, que pessoas que entram por cota, não podem ter auxílio alimentação.

2. Discriminação por razões político-ideológicas: A discriminação política parece algo novo ou até menor diante de tantas formas de violência. Porém,



na atualidade, ela tem sido utilizada para gerar muitos conflitos e intolerância, em julgamentos inadequados, superficiais e truculentos. Além de atacar diretamente as pessoas, esta forma de discriminação/violência afeta a sociedade e a democracia. Por exemplo: Falar que pessoas que apoiam ideias diferentes devem “morrer” ou “apanhar”. Por exemplo, falar: “Direitos Humanos é mimimi, é coisa de esquerdopata”.

3. Discriminação étnica: O racismo contra pessoas indígenas implica uma relação de inferiorização desse grupo. Ele pode se manifestar de variadas maneiras, desde alguém dizer “não sabia que índio pode vir para a universidade” até o isolamento da pessoa indígena no ambiente universitário. Ainda, são exemplos de práticas discriminatórias falar que pessoas indígenas são preguiçosas, selvagens, bêbadas, que não deveriam estar na universidade e, sim, no mato ou que no Brasil não existem mais indígenas. E são atitudes discriminatórias impedir ou não convidar a pessoa indígena para participar dos grupos de trabalho, não incluir nos grupos de whatsapp etc., não conversar com a pessoa indígena.



4. Discriminação racial: “Discriminar significa “distinguir”, “diferenciar”, “discernir”. A discriminação racial pode ser considerada com a prática do racismo e a efetivação do preconceito.” (GOMES, 2005, p. 55). É importante entender que se alguém discrimina uma pessoa por causa do seu pertencimento racial, isso impossibilita que a pessoa discriminada tenha oportunidades igualitárias.



5. Discriminação de Gênero: A discriminação baseada no gênero também pode ser chamada de sexismo, e consiste em assédios verbais ou práticas ofensivas que ridicularizem, exponham, agridam ou menosprezem indivíduos em virtude de seu sexo ou sexualidade. Essa violência pode ocorrer contra qualquer ser humano, mas é mais comum de ocorrer contra mulheres e populações LGBTQIA+. São exemplos dessa discriminação falar que as feministas são mal amadas; falar que mulheres não são tão capazes como homens. Além desses exemplos, também é considerado discriminações de gênero afirmar que não gosta de gays na universidade ou não aceitar pessoas trans convivendo no mesmo ambiente que você.



6. Discriminações em razão da sexualidade: A discriminação contra pessoas LGBTQIA+ pode ser entendida como uma série de atitudes, sentimentos negativos, aversão, repugnância, ódio e preconceito que algumas pessoas nutrem contra gays, lésbicas, bissexuais e pessoas transgêneras. Por exemplo: falar que não gosto de homossexuais, porque não é criação de Deus; falar que alguém nem parece gay; acreditar que “tudo bem ser lésbica, mas não precisa vestir como homem”; reforçar que LGBTQIA+ “não precisam ficar contando para todo mundo que você é LGBTQIA+.”

7. Discriminação Religiosa: A discriminação religiosa ou intolerância religiosa pode ser entendida sob o pressuposto da “[...] concessão de um tratamento desigual a um grupo religioso em detrimento dos demais[...].” (MARIANO, 2002, p.124). Tal discriminação pode se manifestar de forma verbal ou em comportamentos que denotem preconceitos religiosos. Por exemplo: Afirmar, em tom de “brincadeira”, que pessoas que seguem a religião muçulmana é “terrorista”, esse tipo de situação revela uma carga simbólica de discriminação e preconceito religioso e até mesmo étnico-racial.



8. Discriminação contra pessoas com deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento: A discriminação ao deficiente ocorre quando diferencia-se o indivíduo, baseando-se em seus aspectos físicos ou psíquicos. Quando são vistos por sua condição e não por quem são. Por exemplo: uma pessoa ter a liberdade de ir e vir prejudicada pelas más condições de vias de acesso público e privado, ou o próprio capacitismo - uma atitude preconceituosa e discriminatória que vê a pessoa com deficiência inapta para o trabalho, estudo e incapaz de cuidar da própria vida.

9. Capacitismo: “Capacitismo é a leitura que se faz a respeito de pessoas com deficiência, assumindo que a condição corporal destas é algo que, naturalmente, as define como menos capazes.” (VENDRAMIN, 2019, p. 17). O capacitismo ocorre devido a normatização de como deveria ser o corpo. Os corpos desviantes da normatização são considerados insuficientes, errados, prejudiciais, não saudáveis, etc. Alguns exemplos dessa forma de discriminação são: afirmar que pessoas com deficiências são um prejuízo para sociedade ou infantilizar pessoas com deficiências.

O que eu posso fazer ao vivenciar ou presenciar uma situação discriminatória?

Agora que já sabemos identificar as principais formas de discriminação e como elas podem aparecer na universidade, o próximo passo é se posicionar contra a discriminação, seja qual for, e denunciar.

Não tenha medo de denunciar essas situações, a lei, a universidade e demais instituições estão do seu lado.

Caso aconteça com você: procure o Canal de Escuta de Gênero e Diversidades da UEPG, através dele você será orientada a como prosseguir diante dessa situação. Mesmo que você não tenha certeza se é uma situação de discriminação, procure se informar.

Caso você veja ou saiba de alguma coisa que aconteceu com outra pessoa: informe a pessoa que sofreu ou está sofrendo discriminação a respeito do Canal de Gênero e Diversidades. Mostre que há caminhos para denunciar e solucionar esse problema. Se necessário, entre em contato com o Canal de Escuta de Gênero e Diversidades e peça auxílio para interferir ou relatar alguma situação.

Quais os caminhos de denúncia dessas situações?

Existem três caminhos principais que você pode seguir quando se deparar com uma atitude discriminatória.

Caminho Administrativo: é aqui que o Canal de Escuta Gênero e Diversidades se insere!

Por esse caminho você irá entrar em contato com a UEPG. Existem muitos canais para relatar as situações de discriminação, assédio ou violência. Um deles é o Canal de Escuta de Gênero e Diversidades.

Caminho Civil: Todo ato ilícito, moral ou patrimonial, gera o dever de reparar o dano. Logo, se você sofrer alguma situação de violência ou assédio, você pode entrar na Justiça, através de um advogado particular e pedir reparação dos danos. Isso já aconteceu antes? Sim! Existem precedentes na Justiça de estudantes que entraram com ações civis e ganharam sua indenização em dinheiro por sofrerem situações de discriminação no ensino superior.

Caminho Penal: Algumas situações de discriminação, assédio ou violência que ocorrem na universidade são crimes ou contravenções penais. Logo, você pode denunciar essas situações procurando a Delegacia, o Ministério Públi-

co ou um advogado. E, assim, mover um processo criminal. Aconselha-se procurar esse caminho nos casos de racismo, injúria, LGBTfobia, lesão corporal, importunação sexual, estupro, etc.

Você pode procurar denunciar por um caminho, ou por meio dos três ao mesmo tempo, a escolha é sua!

Via Penal Resumida:

A Situação vivenciada pode se configurar como crime ou contravenção penal

1. Ir na delegacia fazer o boletim de ocorrência e, se necessário, a representação criminal
2. Se for caso de queixa-crime, procurar advogado particular*
3. Haverá o inquérito criminal - A investigação da polícia sobre o crime/contravenção
4. O inquérito é enviado ao Ministério Público
5. Ministério Público pode ou não apresentar uma denúncia
6. O processo vai para o fórum
7. Será chamado o réu para apresentar sua defesa
8. Segue o processo penal (audiências com testemunhas, recursos, etc).
9. Pode ou não haver condenação
10. Se houver condenação podem ser do tipo: penas privativas de liberdade, penas restritivas de direitos e multas.

Via civil resumida

A situação vivenciada pode se configurar como dano civil

1. Procurar um advogado particular para entrar com uma ação civil por danos morais e/ou patrimoniais
2. Petição inicial para o fórum
3. É citado o requerido (réu) para responder através de contestação
4. Segue o processo civil (produção de provas, audiências, recursos)
5. Pode ou não haver condenação civil
6. Se Houver, é fixado em dinheiro.

Via administrativa resumida

Dentro da via administrativa existem dois caminhos: a sindicância e o processo administrativo disciplinar.

A diferença é que a sindicância destina-se a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público, devendo ser instruída com brevidade, clareza e exatidão, tem o prazo para conclusão de 15 dias. Já o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do(a) servidor(a) por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

No caso de sindicância o procedimento é o seguinte:

A partir de uma DENÚNCIA ocorre a INSTALAÇÃO da sindicância que é formada por 2 ou 3 servidoras(es) da UEPG. É designado um presidente e um secretário. Depois a sindicância segue para a INSTRUÇÃO, em que se recolhem provas, depoimentos, documentos, e pode se ouvir os envolvidos no processo e/ou testemunhas. Finalizando a instrução, a sindicância passa para o RELATÓRIO FINAL, relatando como aconteceu a sindicância. Poderá ser emitido um parecer resultante da sindicância. Esse relatório pode concluir por:

- a. arquivar o processo;
- b. poderá arquivar o processo e, paralelamente, encaminhar para a Procuradoria Jurídica da UEPG para responsabilização administrativa,
- c. encaminhar para o Ministério Público, em caso de ilícito penal ou improbidade administrativa;
- d. mas também poderá instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso;
- e. ou pode sugerir a implementação de medidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e inibição de nova ocorrência das mesmas irregularidades em apuração.

Agora, se o caso se tratar de Processo Administrativo Disciplinar, segue outra ordem:

A partir de uma DENÚNCIA, será designada uma comissão para apurar a suposta conduta. Então será elaborado o ATO DE INDICIAMENTO pela Comissão Processante, que conterá a descrição pormenorizada da irregularidade cometi-

da e o dispositivo legal infringido, delimitando o alcance das acusações. Logo será NOTIFICADO o acusado, nesse momento chamado de indiciado. O indiciado terá direito a DEFESA PRÉVIA, em que vai juntar provas a seu favor. Depois passa-se a INSTRUÇÃO, onde ocorrerá a produção de provas, inquirição de testemunhas e interrogatório do indiciado. Depois será notificado o interessado, para apresentação de RAZÕES FINAIS DE DEFESA. Em seguida, será feito o RELATÓRIO FINAL. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do indiciado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime. O relatório poderá, ainda, propor o arquivamento do processo por insuficiência de provas, por não ter sido possível apurar a autoria ou por falecimento do indiciado quando pessoa física, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil. O relatório poderá também conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo Administrativo Disciplinar, por exemplo, através de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Então teremos o JULGAMENTO pela autoridade superior à Comissão, que pode ou não acatar o Relatório final.

Todo esse processo é gratuito, não há necessidade de advogados dentro do âmbito administrativo. O processo administrativo não impede que haja apurações no âmbito civil ou penal.

Outros canais institucionais que podem te atender de forma GRATUITA

OUVIDORIA

Atende reclamações, denúncias ou sugestões da comunidade interna e externa da UEPG. Você pode realizar seu atendimento na ouvidoria em três categorias: anônimo, identificado e sigiloso. O acompanhamento do seu processo na ouvidoria poderá ser acompanhado via e-mail, telefone celular ou através do portal da ouvidoria. Ao receber sua denúncia, a ouvidoria irá atribuir o atendimento ao órgão responsável. O processo será encerrado apenas quando enviada uma resposta àquele que solicitou.

Entre em contato no próprio site da UEPG:

<https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123/atendimento?embed=true>

Ou por telefone: (42) 3220-3287.

Endereço Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748 - Bairro de Uvaranas, Bloco da Reitoria - Sala 14 - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - Paraná.

Núcleo Maria da Penha - NUMAPE/UEPG

É um projeto de extensão da universidade que atua em casos de violência doméstica ou familiar. Atende mulheres de todas as idades, da comunidade interna e externa, prestando serviço jurídico e social. Além disso possui páginas online no Facebook e Instagram pelo @numapeuepg.

Telefone: (42) 3220-3475.

Núcleo de Estudos e Defesa da Infância e da Juventude - NEDDIJ/UEPG

O NEDDIJ-Ponta Grossa é um projeto de extensão que oferece serviços no âmbito sociojurídico, de guarda, tutela e adoção nas situações em que crianças e/ou adolescentes se encontrem sob a responsabilidade de terceiros. Além de realizar outras ações de prevenção de violências contra crianças e adolescentes e de propiciar articulações com a rede de proteção.

Telefone: (42) 3220-3448/3220-3303

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências. Uma pessoa será atendida no CREAS, entre outras situações, por sofrer algum tipo de assédio, de discriminação, de abuso, de violência ou por demandar cuidados em razão da idade ou deficiência.

Quem pode usar o serviço? Todas famílias ou indivíduos sozinhos que se encontrem em situação de risco, de violência ou de outras formas de violações de direitos.

CREAS I - Rua Dr. Colares, 320 – Ed. Ouro Preto – Centro. Telefone (42) 3220 1065 ramal 2076. Horário de funcionamento de Segunda à Sexta-feira das 8h às 17h.

CREAS II - Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, 21 – Jardim Carvalho. Telefone (42) 3220 1065 ramal 2075. Horário de funcionamento de Segunda à Sexta-feira das 8h às 17h.

Delegacia da Mulher

Atende mulheres em situação de violência, realizando boletim de ocorrência, pedidos de medidas protetivas de urgência, encaminhamentos e investigações.

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 909 - Centro, Ponta Grossa - PR,

84010-020. Telefone: (42) 3309-1300.

Ministério Público em Ponta Grossa

É muito ampla a gama de atuação do Ministério Público, que se envolve diretamente com questões das mais relevantes, atuando em defesa da saúde pública, do meio ambiente, do patrimônio público, dos direitos da criança e do adolescente, das famílias, do idoso e das pessoas com deficiência, dos direitos do consumidor, dos direitos humanos, enfim, quase todas as áreas relacionadas aos direitos fundamentais da cidadania.

Endereço: Rua Ermelino de Leão, 1358 - Olarias, Ponta Grossa - PR, 84035-000. Telefone: (42) 3222-3939.

Parceiros contra o assédio, discriminação e violência dentro da UEPG

Além dos serviços listados anteriormente, você pode procurar os órgãos parceiros do Canal de Escuta de Gênero e Diversidade, que podem te orientar em situações de violência, em pesquisas sobre o tema ou atividades extensionistas.

Núcleo de Pesquisa Questão Ambiental, Gênero e Condição de Pobreza

Vinculado ao programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais Aplicadas- UEPG, o escopo de pesquisa do presente grupo pauta-se na reflexão sobre a relação entre gênero e meio ambiente e tem como referência central as questões ambientais e seus determinantes sócio-históricos na produção e reprodução das condições de pobreza existentes na sociedade. Dentro dessa seara, destacam-se alguns elementos de estudo, tais como desenvolvimento e sustentabilidade, mundo urbano e mundo rural, processos de urbanização e violência, lutas sociais e políticas públicas, educação ambiental, pobreza e exclusão, cidadania ecológica, justiça social, equidade e segurança alimentar. Participam deste Núcleo, acadêmicos regulares de Programas de Pós- Graduação, alunos de iniciação científica.

e-mail: proj.cienciasociasaplicadas@gmail.com

Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assessoria sobre Infância e Adolescência – NEPIA

O NEPIA é um Programa de Extensão Universitária que tem por objetivo constituir-se em um espaço coletivo e interdisciplinar de reflexão, intervenção, sistematização e produção de conhecimentos sobre os direitos de crianças e adolescentes.

e-mail: nepiauepg@gmail.com
Facebook: <https://www.facebook.com/uepgnepia>
Instagram: @nepiauepg
Telefone: 3220 3307

Internacionalização, cidadania e direitos humanos: do Intercâmbio às migrações internacionais contemporâneas - Projeto INTERMIG

O projeto realiza atendimentos a alunos em intercâmbio; a migrantes e refugiados que transitam ou moram na cidade de Ponta Grossa e trabalha a rede de atendimento na identificação e encaminhamento das demandas que surgem a essa população.

e-mail de contato: intermig.uepg.pr@gmail.com
Facebook: Internacionalização, Cidadania e Direitos Humanos - UEPG
Instagram: @intermig.uepg
telefone: (42) 3220-3387 e 99107-4443

Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR – NUMAPE/UEPG

O NUMAPE/UEPG é um projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que atua no combate e prevenção da violência doméstica e familiar na cidade de Ponta Grossa prestando atendimento jurídico e social para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

e-mail de contato: numapeuepg@gmail.com
Facebook: NUMAPE/UEPG - <https://pt-br.facebook.com/numapeuepg/>
Instagram: NUMAPE/UEPG <https://www.instagram.com/numapeuepg/>
Telefone: (42) 2102-8614, 2102-8615 e 3220-3475
Podcast na plataforma do Spotify – Fala aí NUMAPE

Núcleo de Educação para a Paz - NEP/UEPG

O Núcleo de Educação para a Paz NEP/UEPG estuda questões relacionadas às diversas formas de violência na sociedade, bem como pensar alternativas para a sua superação. Entende três elementos interligados: a violência, a paz e os conflitos.

www.uepg.br/nep
Intagran: @culturadepaz.nep
e-mail: nep@uepg.br

Comissão Permanente de Apoio ao Acadêmico com Necessidades Educacionais Especiais - CAD/UEPG

A Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais – CAD é um órgão colegiado, deliberativo e articulador das políticas voltadas à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que conta com a participação dos Setores de Conhecimento, Departamentos, Colegiados de Curso, órgãos da comunidade interna da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e da comunidade externa.

e-mail: comissaocad@uepg.br

Grupo de Estudos Territoriais - GETE

O Grupo de Estudos Territoriais (GETE) foi fundado em 2003, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, vinculado principalmente aos cursos de Geografia. Desenvolve pesquisas, ações e extensões sobre a relação em torno do espaço, gênero e sexualidades.

Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD

A DAAD tem como objetivo acolher as diferenças sociais, raciais, étnicas, de gênero e sexualidades, religiosas, deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades, dentre outras diferenças que fazem parte da diversidade humana.

Facebook: [proreitoriaassuntosstudentis](https://www.facebook.com/proreitoriaassuntosstudentis)

Instagram: [prae.uepg](https://www.instagram.com/prae.uepg)

e-mail: diraad@uepg.br

Telefone: (42) 2102-8656

Whatsapp: (42) 2102-8656

Laboratório de Estudos de Gênero

Diversidade Infância e Subjetividades - LAGEDIS

O Lagedis é um programa de extensão, que visa agregar acadêmicos/as da graduação e pós-graduação em prol de promover o combate às desigualdades de gênero e toda forma de discriminação baseada no gênero.

Facebook: [@lagedisuepg](https://www.facebook.com/lagedisuepg)

Instagram: [@_lagedis](https://www.instagram.com/_lagedis)

e-mail: secretarialagedis@gmail.com

Coletivo de Estudos e Ações Indígenas - CEAI

O CEAI foi criado com o objetivo de atender especificamente a demandas

relativas às questões indígenas. O grupo, composto de indígenas e não indígenas, oferta cursos, realiza eventos e desenvolve coletivamente projetos nos eixos do Ensino, Pesquisa e Extensão, sempre na perspectiva do trabalho junto às comunidades indígenas.

Facebook: [eaicoletivoindigena](#)

Instagram: [@ceai_oficial](#)

Twitter: [@CeaiColetivo](#)

Youtube: <https://bitly.com/XXIJm>

Medium: <https://bitly.com/OFNBJ>

Soundcloud: <https://bitly.com/wpGTK>

e-mail: ceaicoletivoindigena@gmail.com

Núcleo de Relações Étnico-Raciais, de Gênero e Sexualidade - NUREGS

O NUREGS busca congregar acadêmicos/as da UEPG e outras universidades, professores/as, ativistas e interessados em discutir as relações étnico-raciais, de gênero e de sexualidade, que se fazem presentes no cotidiano escolar, das universidades e nas relações sociais.

Blog: <http://nuregsuepg.blogspot.com/p/o-que-e-o-nuregs.html>

Instagram: <https://www.instagram.com/nuregsuepg>

Facebook: [Nuregs-Núcleo-de-relações-étnico-raciais-de-gênero-e-sexualidade](#).

Comissão Universidade para os Índios (CUIA/UEPG)

A CUIA/UEPG é constituída por professoras da UEPG, membros da equipe da PRAE e estudantes indígenas e tem como finalidade contribuir junto ao acompanhamento pedagógico de estudantes indígenas; auxiliar na avaliação sistemática do processo geral de inclusão e permanência de estudantes indígenas na universidade; contribuir com ações que visam sensibilizar e envolver a comunidade acadêmica acerca da questão indígena.

Perguntas frequentes

"Quais são os desdobramentos após feita a denúncia?"

Se você optar por realizar uma denúncia via ouvidoria da UEPG, será aberto um processo e encaminhado ao órgão competente. Só será encerrado o processo quando você receber uma resposta da ouvidoria.

"É possível realizar a denúncia de forma anônima?"

A Ouvidoria da UEPG aceita três tipos de denúncia: anônima, sigilosa e identificada. Acesse <https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123/atendimento> e escolha a que mais se adequa a sua situação.

O processo administrativo disciplinar deve ser realizado pelos membros nomeados oficialmente em portaria e esses membros têm o dever de sigilo quanto às informações ali disponibilizadas.

"Posso realizar uma denuncia em nome da turma ou apenas de forma individual?"

A ouvidoria aceita apenas denúncias individuais, contudo, nada impede que mais de uma pessoa acesse a ouvidoria para reportar o mesmo acontecimento. Também não se impede que uma pessoa entre em contato com a ouvidoria para relatar algo que aconteceu com um terceiro. Nesse caso, um estudante representante de turma, Centro Acadêmico ou outra organização coletiva, pode entrar em contato para relatar uma situação que sofreu ou que outras pessoas sofreram.

"Preciso pagar para abrir um processo administrativo?"

Não, o processo disciplinar administrativo é gratuito e não demanda advogados particulares.

"Como posso identificar se alguma situação é cabível de denúncia ou não?"

Se está em dúvida se uma situação é ou não discriminatória, procure o Canal de Escuta de Gênero e Diversidade. Não fique com a pulga atrás da orelha. Ao relatar para o Canal o que se passa, a profissional responsável saberá te orientar.

"É possível acompanhar o desenrolar do processo administrativo?"

Sim, se você é a pessoa que está movendo o processo administrativo pode

ter acesso a todas as informações pertinentes. As demais pessoas podem solicitar o acesso ao processo, se tiverem interesse, podendo ter acesso ou não conforme o nível de sigilo das informações ali existentes. E, as decisões, referentes ao final do processo são preferencialmente públicas, de acesso a qualquer um.

"Caso sinta a necessidade, posso levar a situação a outras instâncias?"

Claro, nada impede que você procure outras instituições, dentro e fora da UEPG, para relatar e denunciar o que está acontecendo.

Desenhos:

Intolerância religiosa: Amanda Franczak

Discriminação de gênero: Letícia Kossatz

Discriminação político-ideológica: Theodore Guilherme

Discriminação sócioeconômica: Francielly Siguel

Discriminação étnica: Letícia Araújo

Discriminação em razão da sexualidade: Letícia Araújo

Referências

CONGRESO DE COLOMBIA, Departamento Administrativo de la Función Pública. Ley 1482 de 2011.

Disponível em:

<https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/norma.php?i=44932>. Acesso em: 20 de outubro de 2021.

GOMES, Nilma Lino. Alguns Termos e Conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal 10.639/03. Brasília: Coleção Educação para Todos, 2005, p. 39-62.

MARIANO, Ricardo. Secularização do Estado, liberdades e pluralismo religioso, 2002.

Disponível em:

http://www.naya.org.ar/congreso2002/ponencias/ricardo_mariano.htm. Acesso em: 04 nov. 2021.

PARANÁ. Lei Nº 20656 DE 03/08/2021. Estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418300>. Acesso em 09 nov. 2021.

VENDRAMIN, Carla. REPENSANDO MITOS CONTEMPORÂNEOS: O CAPACITISMO. Simpósio Internacional Repensando Mitos Contemporâneos, 2019.

Disponível em:

<https://www.publionline.iar.unicamp.br/index.php/simpac/article/view/4389>. Acesso em 14 dez. 2021.

PROTEÇÃO

estudante
cotista

Inclusão

ESTUDANTE
INDÍGENA

Promoção

MORADIA
ESTUDANTIL

bolsa
permanência

CANAL
DE
ESCUTA

TUTORIA

Estudante
com
Deficiência

DIVERSIDADE

Restaurante
Universitário

Acompanhamentos

Meia
Passagem

EVENTOS

Campanhas

ATENDIMENTO
educacional
Especializado

Prevenção

RODAS
DE
CONVERSA

ACESSIBILIDADE

ACOLHIMENTO



PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS